



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 19/04/2022

Lagarto, 19 de 04 de 22

FUNCIONÁRIO(A)

**LEI N.º 1.037
DE 19 DE ABRIL DE 2022**

Denomina Praça no Povoado Santo Antônio e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de Praça **ANTÔNIO GONÇALVES DE SANTOMÉ**, a atual Praça do Marco Inicial Cruz das Almas, localizada no Povoado Santo Antônio, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 19 de abril de 2022; 201º da Independência e 134º da República.


HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL


Igor Almeida Pinheiro
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas


José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita